

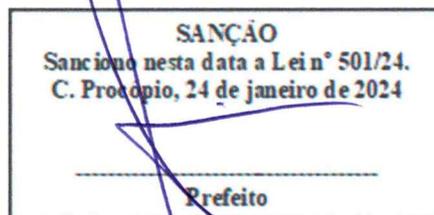


LEI Nº 501/2024

Data: 24/01/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.4.244.2395-3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	00261.01011.12.06.06.18.1.669.3120	90.000,00
TOTAL				90.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado saldo remanescente de dotação orçamentária da operação junto ao Banco do Brasil.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

- 07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

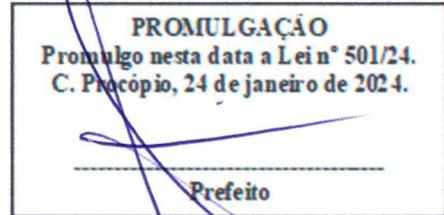
Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função						Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
2.395	Município	1	MDS /FNAS Emenda Visiaudio	Custeio	8	244	00261	Serviços	2022	100%	-	-	-
									2023	100%	-	-	-
									2024	100%	90.000,00	-	90.000,00
									2025	100%	90.000,00	-	90.000,00
Subtotal											180.000,00	-	180.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 230.2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

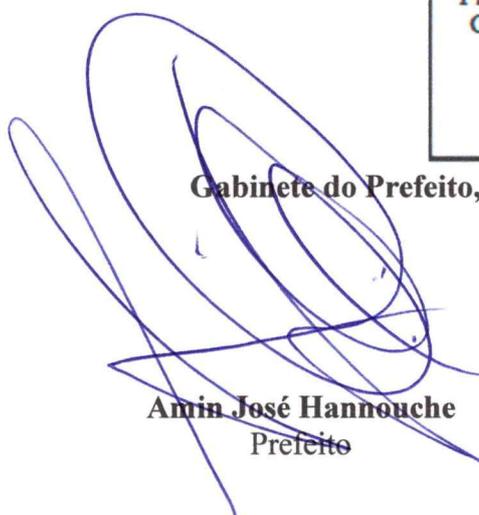
- 07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.395	MDS/FNAS - Emenda Visiaudio	Município	Serviços	00261	90.000,00
Total					90.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município